



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA
BIODIVERSIDADE (CCAB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL
MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL**

EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para **aluno especial** para o curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável, criado pela Resolução nº 15/CONSUNI, 01 de julho de 2010, - Área de Concentração Ciências Ambientais.

1.2 A coordenação do PRODER receberá os requerimentos para o processo seletivo simplificado para aluno especial no período de **22 de maio a 05 de junho de 2023**, de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs, na secretaria do curso, localizado na sala 403 do Bloco Multiuso do CCAB, no Crato.

1.3 A análise dos requerimentos de inscrição para o processo seletivo simplificado será no período de **06 a 09 de junho de 2023** e o resultado do deferimento das solicitações será no portal: <http://proder.ufca.edu.br> no dia **12 de junho de 2023** a partir das 09:00hs. As análises dos recursos serão nos dias **13 e 14 de junho de 2023**.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo simplificado para aluno especial disponibilizará **21 (vinte uma) vagas**, para disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2023, conforme a seguinte distribuição (ANEXO 1):

- a) Disciplina: Estudos do semiárido GAP7099 - **4 vagas**;
- b) Disciplina: Gestão Ambiental GAP7100 - **4 vaga**;
- c) Disciplina: Métodos Qualitativos GAP7133 - **5 vaga**;
- d) Disciplina: Métodos Quantitativos GAP7144 - **4 vagas**;
- e) Disciplinas Técnicas de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento GAP7222 **4 vagas**

3 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas os candidatos de áreas afins com as Ciências Ambientais:

- a) Graduados: Estes alunos poderão concorrer às vagas ofertadas de acordo com o item 2.1 e poderá inscrever-se em até **duas** disciplinas.

b) Mestrandos e doutorandos: Estes alunos poderão concorrer às vagas não preenchidas até o limite de oferta, tendo prioridade os alunos regulares do PRODER, reservando-se a coordenação cancelar a sua matrícula caso exceda o limite ofertado no sistema.

3.2 O candidato deverá entregar à Coordenação no período estipulado por este Edital, Requerimento de solicitação de inscrição (ANEXO 2) e formulário de inscrição (ANEXO 3) preenchido, disponíveis no portal: <http://proder.ufca.edu.br>

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ao processo seletivo simplificado para aluno especial do PRODER para 2023.2 será realizada pela Coordenação do Programa por meio de pareceres emitidos pelos professores das disciplinas ofertadas e atenderá os seguintes critérios:

4.1.1 Entrega do requerimento de solicitação de inscrição e formulário preenchido corretamente à Coordenação do Programa no prazo estabelecido por este Edital; e

4.1.2 Análise do formulário de inscrição com justificativa de compatibilidade com a disciplina e do Currículo *Lattes*, o qual será avaliado por meio de um barema de pontuação (ANEXO 4) que será entregue no ato da inscrição;

4.1.3 Caso haja empate, os critérios de desempate para o preenchimento das vagas disponíveis nas disciplinas será pela aderência e afinidade identificada no Currículo *Lattes*, e persistindo o empate, será pela idade mais elevada.

4.1.4 A divulgação do processo seletivo será através do portal: <http://proder.ufca.edu.br>

5 Recursos

5.1 Cada candidato poderá solicitar à Coordenação do PRODER cópia do parecer e da pontuação do *Currículo Lattes* e a solicitação deverá ser feita presencialmente pelo candidato preenchendo um formulário próprio (ANEXO 5), dois dias após a divulgação do resultado desta, apresentando documento de identificação com foto, a ser endereçado ao coordenador do Curso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato aceito para cursar a disciplina como aluno especial poderá, em caso de aprovação em processo seletivo posterior para o PRODER no prazo de no máximo um ano, aproveitar o componente curricular após a conclusão da disciplina nesse regime especial, obedecendo ao máximo de duas disciplinas.

6.2 Não serão aceitas solicitação para aluno especial na modalidade à distância nas disciplinas presenciais.

6.3 Não serão aceitas solicitação para aluno especial em disciplinas obrigatórias.

6.4 O candidato aceito como aluno especial não terá vínculo com o PRODER, portanto, **não** fará jus à identidade estudantil ou a qualquer outro benefício do aluno regular.

6.5 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no Plano de Ensino da Disciplina.

6.6 O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, em que será indicada a disciplina cursada com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias, frequência e notas obtidas.

6.7 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Crato, 14 de maio de 2023.

Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Regional Sustentável

ANEXO 1

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08h - 10h			Métodos quantitativos (Paulo Firmino e Cícero Oliveira)	Métodos qualitativos (Marcelo Moura Fé)	
10h - 12h			Métodos quantitativos (Paulo Firmino e Cícero Oliveira)	Métodos qualitativos (Marcelo Moura Fé)	
14h - 16h		Gestão Ambiental (Francisco Paula Filho e Marcus Brasil)	Técnicas de sensoriamento remoto (Carlos Oliveira)	Estudos do Semiárido (Celme Costa)	
16h - 18h		Gestão Ambiental (Francisco Paula Filho e Marcus Brasil)	Técnicas de sensoriamento remoto (Carlos Oliveira)	Estudos do Semiárido (Celme Costa)	



ANEXO 2
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA
BIODIVERSIDADE (CCAB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL
MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER):

Eu, _____, CPF: _____
residente no endereço: _____, telefone: () _____
, e-mail: _____, venho, respeitosamente, solicitar a inscrição no processo seletivo simplificado Edital 03/2023 para aluno especial do PRODER no semestre 2023.2 na (s) disciplina (s)¹:

- () Cód.: GAP7099 Estudos do Semiárido
- () Cód.: GAP7100 Gestão Ambiental
- () Cód.: GAP7133 Métodos Qualitativos em Pesquisa
- () Cód.: GAP7144 Métodos Quantitativos em Pesquisa
- () Cód.: GAP7222 Técnicas de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento

Nestes termos, pede deferimento.

Crato, _____/_____/_____

Requerente: _____

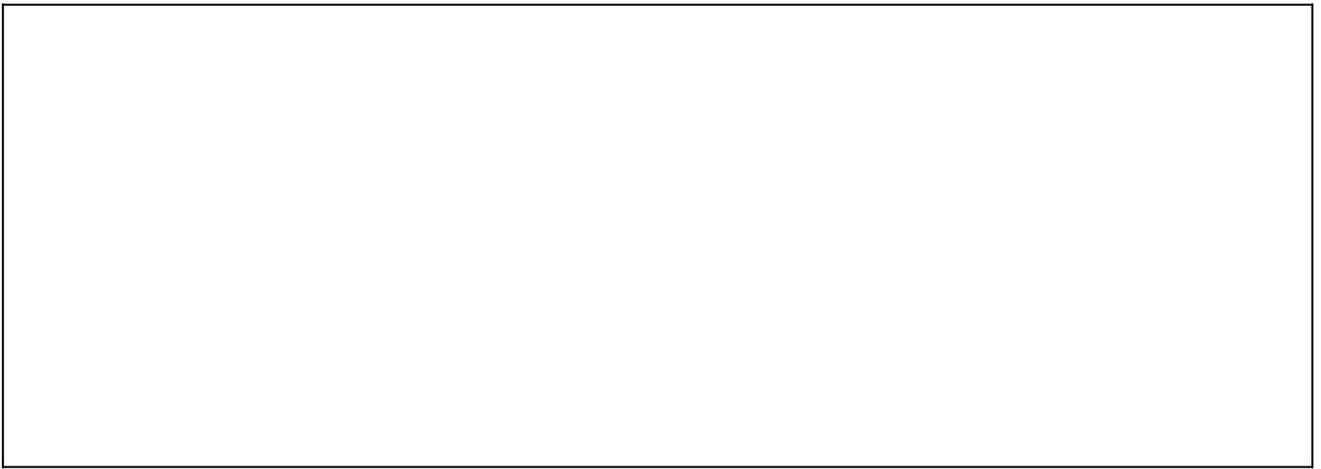
¹ Máximo de duas disciplinas.

ANEXO 3



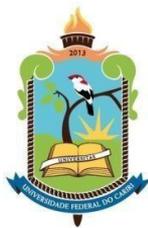
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL - 2023.2			
NOME:			
CPF:			
E-mail:			
Telefones:			
INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA:			
	GAP7099 - Estudos do semiárido		
	GAP7100 - Gestão Ambiental		
	GAP7122 - Métodos Qualitativos		
	GAP7144 - Métodos Quantitativos		
	GAP7222 - Técnicas de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento		
CURRÍCULO RESUMIDO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:			
IES:		Ano de Conclusão:	
Título da Monografia:			
Pós-Grad.:			
IES:		Ano de Conclusão:	
Título da Monografia:			
Link do <i>lattes</i>:			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Instituição:			
Cargo:			
Ano de Entrada:		Ano de Saída:	Atual:
Instituição:			
Cargo:			
Ano de Entrada:		Ano de Saída:	Atual:
JUSTIFICATIVA: (Justificar resumidamente porque deseja cursar a(s) disciplina(s))			



COMPATIBILIDADE COM A DISCIPLINA OFERECIDA:

CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO 4 – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

BAREMA, de acordo com a Área de Avaliação “Ciências Ambientais” da CAPES, considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020. Serão avaliadas as produções desde 2017.

O cálculo da pontuação do Currículo Lattes será realizado por um *software* específico. Esse cálculo será realizado tendo como base o Currículo Lattes no formato XML.

A pontuação do candidato é distribuída em três grupos:

- PUBLICAÇÕES (livros, capítulos, artigos em periódicos, artigos completos em eventos, resumos em eventos, prefácios/posfácios;
- FORMAÇÃO (Especializações)
- PROJETOS (participação em projetos)

A nota final (NF) do candidato se dá por:

$$NF = 0,7 \times nota_{publicações} + 0,2 \times nota_{formação} + 0,1 \times nota_{projetos}$$

em que cada nota em destaque é computada a partir dos pesos atribuídos a cada produção comprovada do Lattes, como detalhado a seguir:

NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO	PESO
ARTIGOS EM PERIÓDICOS	A1	1,00
	A2	0,85
	A3	0,70
	A4	0,60
	B1	0,50
	B2	0,35
	B3	0,20
	B4	0,10
	AUSENTE	0,03
LIVRO	L4	1
	L3	0,75
	L2	0,5
	L1	0,25
	NCL	0,125
	AUSENTE	0,06
CAPÍTULO DE LIVRO	C4	0,5
	C3	0,375
	C2	0,25
	C1	0,125
	NCL	0,06
	AUSENTE	0,03

PREFÁCIO/POSFÁCIO	L4	0,25
	L3	0,188
	L2	0,125
	L1	0,063
	NCL	0,03
	AUSENTE	0,015
TRABALHOS COMPLETOS/ RESUMO EXPANDIDO EM EVENTOS	E4	1
	E3	0,75
	E2	0,5
	E1	0,25
	ENQ	0,125
	AUSENTE	0,06
ESPECIALIZAÇÃO	CONCLUÍDA	0,3

Para cada PROJETO presente no Lattes, será considerada a pontuação ponderada:

$$P_{\text{natureza}} \times P_{\text{situação}} \times P_{\text{potencial de inovação}} \times P_{\text{financiador}} \times P_{\text{tipo de financiamento}}, \text{ em que}$$

$$P_{\text{natureza}}$$

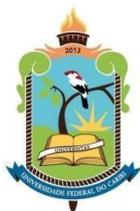
= {1, se o projeto for de pesquisa ou desenvolvimento; 0 caso contrário

$$P_{\text{situação}} = \begin{cases} 1, & \text{se o projeto estiver concluído} \\ 0,7, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

$$P_{\text{potencial de inovação}} = \begin{cases} 1, & \text{se o projeto possuir potencial de inovação} \\ 0,8, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

$$P_{\text{financiador}} = \begin{cases} 1, & \text{se o projeto for financiado pelo CNPq} \\ 0,8, & \text{se o projeto for financiado pela CAPES} \\ 0,6, & \text{se o projeto for financiado por Fundação Estadual} \\ 0,5, & \text{se o projeto for financiado pela FINEP} \\ 0,3, & \text{se o projeto for financiado a partir de outras fontes} \\ 0,1, & \text{se o projeto não for financiado} \end{cases}$$

$$P_{\text{tipo de financiamento}} = \begin{cases} 1, & \text{se o financiamento for em forma de bolsa} \\ 0,8, & \text{se o financiamento for em forma de auxílio financeiro} \\ 0,6, & \text{se o financiamento for de outras formas} \\ 0,4, & \text{caso contrário} \end{cases}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ ,
inscrito neste processo seletivo sob número de inscrição _____, venho mui
respeitosamente requerer da Coordenação do Curso deste Programa de Pós-graduação, que analise a
seguinte demanda:

Nestes termos, peço deferimento.

Crato, ____ de _____ 2023.

Assinatura do candidato

Telefones para contato: _____ Email: _____

—